

LEI N° 4188, DE 14 DE JULHO DE 2008

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina Rua Maria Aparecida Soares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Maria Aparecida Soares a atual rua 1, localizada no loteamento residencial Santa Helena, no bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Maria Aparecida Soares

Cidadã Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa